



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

Rua Coronel João Franco de Camargo, 80, Centro - Jambeiro/SP
Tel: (12)3978-2600 jambeiro.sp.gov.br administracao@jambeiro.sp.gov.br

LEI Nº 2137 DE 20 DE MAIO DE 2024.

“Dispõe sobre a denominação das futuras instalações da CRECHE ESCOLA MUNICIPAL no Município de Jambeiro, e dá outras providências”.

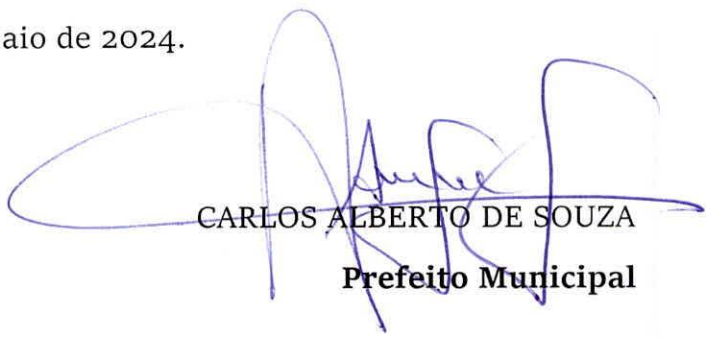
CARLOS ALBERTO DE SOUZA, Prefeito Municipal de JAMBEIRO, Estado de São Paulo, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos do Inciso III do Artigo 69 da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Professora “**Maria Aparecida Candelária de Castro e Santos**”, “**Dona Cida**”, as futuras instalações da nova Creche Escola Municipal, que está sendo construída nas margens da Rodovia João do Amaral Gurgel, em terreno contíguo à garagem municipal.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jambeiro, 20 de maio de 2024.


CARLOS ALBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal